

Termo de Referência 35/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
35/2024	160495-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO	FLAVIA DO NASCIMENTO GONCALVES DE OLIVEIRA	27/06/2024 16:22 (v 3.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64584.008971/2024-42

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Fios de Sutura para o Hospital Militar de Área de São Paulo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição/ identificação	CATMAT	Unidade de Medida	Qnt Mín	Qnt Máx	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	FIO CIRÚRGIC O DE NYLON ORIGEM SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, PRETO, DE POLIAMIDA 6 (PA6.6), DIÂMETRO 0, 150 cm, SEM AGULHA.	290743	Envelope	100	120	R\$ 2,48	R\$ 297,60
2	FIO CIRÚRGICO DE NYLON ORIGEM SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, PRETO, DE POLIAMIDA 6 (PA6.6), DIÂMETRO 0, LAÇADO, 150 cm, AGULHA ½ CIRCULO, CILÍNDRICA COM 4,0 mm.	281995	Envelope	100	120	R\$ 6,50	R\$ 780,00
3	FIO CIRÚRGICO DE NYLON ORIGEM SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, PRETO, DE POLIAMIDA 6 (PA6.6), DIÂMETRO 0, 45 cm, AGULHA	281995	Envelope	200	240	R\$ 5,90	R\$ 1.416,00

	3/8, TRIANGULAR COM 1.9 mm.						
4	FIO CIRÚRGICO DE NYLON ORIGEM SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, PRETO, DE POLIAMIDA 6 (PA6.6), DIÂMETRO 1, 150 cm, AGULHA ½ CÍRCULO, CILÍNDRICA COM 6,5 mm.	281995	Envelope	100	140	R\$ 28,25	R\$ 3.955,00
5	FIO CIRÚRGICO DE NYLON ORIGEM SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, PRETO, DE POLIAMIDA 6 (PA6.6), DIÂMETRO 2-0, 45 cm, AGULHA 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR COM 36,4 mm	281323	Envelope	500	540	R\$ 2,98	R\$ 1.609,20
6	FIO CIRÚRGICO DE NYLON ORIGEM SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, PRETO, DE POLIAMIDA 6 (PA6.6), DIÂMETRO 2-0, 45 cm, AGULHA, 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR COM 30mm	281893	Envelope	500	540	R\$ 2,81	R\$ 1.517,40
7	FIO CIRÚRGICO DE NYLON ORIGEM SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, PRETO, DE POLIAMIDA 6 (PA6.6), DIÂMETRO 2-0, 45 cm, AGULHA 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR COM 19mm.	281318	Envelope	500	540	R\$ 3,16	R\$ 1.706,40
8	FIO CIRÚRGICO DE NYLON ORIGEM SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, PRETO, DE POLIAMIDA 6 (PA6.6), DIÂMETRO 2-0, 45cm, COM 3 FIOS, AGULHA 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR COM 30 mm.	281897	Envelope	500	540	R\$ 5,25	R\$ 2.835,00

9	FIO CIRÚRGICO DE NYLON ORIGEM SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, PRETO, DE POLIAMIDA 6 (PA6.6), DIÂMETRO 2-0, 75 cm, AGULHA RETA CORTANTE, COM 6cm	487407	Envelope	500	540	R\$ 10,50	R\$ 5.670,00
10	FIO CIRÚRGICO DE NYLON ORIGEM SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, PRETO, DE POLIAMIDA 6 (PA6.6), DIÂMETRO 3-0, 75 cm, AGULHA ½ CÍRCULO, CILÍNDRICA COM 36,4mm .	282765	Envelope	1000	1200	R\$ 3,66	R\$ 4.392,00
11	FIO CIRÚRGICO DE NYLON ORIGEM SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, PRETO, DE POLIAMIDA 6 (PA6.6), DIÂMETRO 3-0, 45 cm, AGULHA 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR COM 30mm .	281322	Envelope	1000	1200	R\$ 5,55	R\$ 6.660,00
12	FIO CIRÚRGICO DE NYLON ORIGEM SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, PRETO, DE POLIAMIDA 6 (PA6.6), DIÂMETRO 3-0, 45 cm, AGULHA 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR COM 19mm.	417051	Envelope	500	540	R\$ 2,81	R\$ 1.517,40
13	FIO CIRÚRGICO DE NYLON ORIGEM SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, PRETO, DE POLIAMIDA 6 (PA6.6), DIÂMETRO 3-0, 45 cm, COM 3 FIOS, AGULHA 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR COM 30mm.	281898	Envelope	500	540	R\$ 5,02	R\$ 2.710,80
14	FIO CIRÚRGICO DE NYLON ORIGEM SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, PRETO, DE POLIAMIDA 6 (PA6.6), DIÂMETRO 3-0, 45 cm, AGULHA 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR COM CORPO QUADRADO COM 24mm	281879	Envelope	500	540	R\$ 5,90	R\$ 3.186,00

15	FIO CIRÚRGICO DE NYLON ORIGEM SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, INCOLOR, DE POLIAMIDA 6 (PA6.6), DIÂMETRO 3-0, 45 cm, AGULHA TRIANGULAR, CORTANTE INVERTIDA COM 24mm.	334139	Envelope	500	540	R\$ 4,16	R\$ 2.246,40
16	FIO CIRÚRGICO DE NYLON ORIGEM SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, PRETO, DE POLIAMIDA 6 (PA6.6), DIÂMETRO 4-0, 75 cm, AGULHA ½ CÍRCULO CILÍNDRICA COM 22mm .	281327	Envelope	1000	1200	R\$ 3,60	R\$ 4.320,00
17	FIO CIRÚRGICO DE NYLON ORIGEM SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, PRETO, DE POLIAMIDA 6 (PA6.6), DIÂMETRO 4-0, 45 cm, AGULHA 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR COM 24mm.	281880	Envelope	500	540	R\$ 4,88	R\$ 2.635,20
18	FIO CIRÚRGICO DE NYLON ORIGEM SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, PRETO, DE POLIAMIDA 6 (PA6.6), DIÂMETRO 4-0, 45 cm, AGULHA 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR COM 30mm .	330413	Envelope	500	540	R\$ 3,37	R\$ 1.819,80
19	FIO CIRÚRGICO DE NYLON ORIGEM SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, PRETO, DE POLIAMIDA 6 (PA6.6), DIÂMETRO 4-0, 45 cm, AGULHA 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR COM 19mm	281891	Envelope	500	540	R\$ 3,33	R\$ 1.798,20
20	FIO CIRÚRGICO DE NYLON ORIGEM SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, PRETO,	281345	Envelope	500	540	R\$ 4,23	R\$ 2.284,20

	DE POLIAMIDA 6 (PA6.6), DIÂMETRO 4-0, 45 cm, AGULHA ½ CÍRCULO, TRIANGULAR COM 26mm .						
21	FIO CIRÚRGICO DE NYLON ORIGEM SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, PRETO, DE POLIAMIDA 6 (PA6.6), DIÂMETRO 4-0, 45 cm, AGULHA ½ CÍRCULO TRIANGULAR COM CORPO QUADRADO COM 16mm .	281343	Envelope	500	540	R\$ 9,81	R\$ 5.297,40
22	FIO CIRÚRGICO DE NYLON ORIGEM SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, PRETO, DE POLIAMIDA 6 (PA6.6), DIÂMETRO 4-0, 75 cm, COM 3 FIOS, AGULHA TRIANGULAR RETA COM 6 cm .	400000	Envelope	500	540	R\$ 9,37	R\$ 5.059,80
23	FIO CIRÚRGICO DE NYLON ORIGEM SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, PRETO, DE POLIAMIDA 6 (PA6.6), DIÂMETRO 5-0, 75 cm, AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COM 13mm .	281327	Envelope	500	540	R\$ 6,68	R\$ 3.607,20
24	FIO CIRÚRGICO DE NYLON ORIGEM SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, PRETO, DE POLIAMIDA 6 (PA6.6), DIÂMETRO 5-0, 45 cm, AGULHA 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR COM 19mm .	282681	Envelope	300	340	R\$ 3,55	R\$ 1.207,00
25	FIO CIRÚRGICO DE NYLON ORIGEM SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, PRETO, DE POLIAMIDA 6 (PA6.6), DIÂMETRO 5-0, 45 cm, AGULHA ½ CÍRCULO, TRIANGULAR COM 26mm	281345	Envelope	300	340	R\$ 6,05	R\$ 2.057,00
	FIO CIRÚRGICO DE NYLON ORIGEM SINTÉTICA, NÃO						

26	ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, PRETO, DE POLIAMIDA 6 (PA6.6), DIÂMETRO 6-0, 45 cm, AGULHA 3 /8 CÍRCULO, TRIANGULAR COM 19mm.	281321	Envelope	300	340	R\$ 4,40	R\$ 1.496,00
27	FIO CIRÚRGICO DE NYLON ORIGEM SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, PRETO, DE POLIAMIDA 6 (PA6.6), DIÂMETRO 6-0, 45 cm, AGULHA 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR COM 16mm.	281877	Envelope	100	140	R\$ 5,90	R\$ 826,00
28	FIO CIRÚRGICO DE NYLON ORIGEM SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, PRETO, DE POLIAMIDA 6 (PA6.6), DIÂMETRO 6-0, 45 cm, AGULHA 3/8 TRIANGULAR COM CORPO QUADRADO COM 16mm.	382759	Envelope	100	140	R\$ 8,53	R\$ 1.194,20
29	FIO CIRÚRGICO DE NYLON ORIGEM SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, PRETO, DE POLIAMIDA 6 (PA6.6), DIÂMETRO 6-0, 45 cm, AGULHA 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, COM CORPO QUADRADO, COM 13 mm.	281875	Envelope	100	140	R\$ 11,62	R\$ 1.626,80
30	FIO CIRÚRGICO DE NYLON ORIGEM SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, PRETO, DE POLIAMIDA 6 (PA6.6), DIÂMETRO 9-0, 25 cm, 2 AGULHAS, 3/8 CILÍNDRICA, COM 6,5 mm.	299696	Envelope	40	50	R\$ 334,08	R\$ 16.704,00
31	FIO CIRÚRGICO DE NYLON ORIGEM SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, PRETO, DE POLIAMIDA 6 (PA6.6), DIÂMETRO 9-0, 30 cm, 2 AGULHAS, 3/8 CÍRCULO, ESPATULADA, COM 6,5mm	299696	Envelope	40	50	R\$ 169,73	R\$ 8.486,50
	FIO CIRÚRGICO DE NYLON						

32	ORIGEM SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, PRETO, DE POLIAMIDA 6 (PA6.6), DIÂMETRO 9-0, 13 cm, AGULHA, 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, COM 3,8mm.	281902	Envelope	40	50	R\$ 233,97	R\$ 11.698,50
33	FIO CIRÚRGICO DE NYLON ORIGEM SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, PRETO, DE POLIAMIDA 6 (PA6.6), DIÂMETRO 9-0, 25 cm, 2 AGULHA, 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, COM 6,5 mm.	299696	Envelope	40	50	R\$ 334,08	R\$ 16.704,00
34	FIO CIRÚRGICO DE NYLON ORIGEM SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, PRETO, DE POLIAMIDA 6 (PA6.6), DIÂMETRO 10-0, 15 cm, AGULHA 3/8 CÍRCULO, ESPATULADA COM 6,6mm.	281330	Envelope	40	50	R\$ 45,23	R\$ 2.261,50
35	FIO CIRÚRGICO DE NYLON ORIGEM SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, PRETO, DE POLIAMIDA 6 (PA6.6), DIÂMETRO 10-0, 30 cm, 2 AGULHAS 3/8 CÍRCULO, ESPATULADAS, COM 6,5mm.	281909	Envelope	40	50	R\$ 80,01	R\$ 4.000,50
36	FIO CIRÚRGICO DE NYLON ORIGEM SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, PRETO, DE POLIAMIDA 6 (PA6.6), DIÂMETRO 10-0, 30 cm, 2 AGULHAS, ½ CÍRCULO, ESPATULADAS, COM 5,5 mm.	429443	Envelope	40	50	R\$ 107,61	R\$ 5.380,50
37	FIO CIRÚRGICO DE NYLON ORIGEM SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, PRETO, DE POLIAMIDA 6 (PA6.6), DIÂMETRO 10-0, 13 cm, AGULHA, 3/8 CÍRCULO, CILÍNTRICA, COM 3,8mm.	281326	Envelope	40	50	R\$ 146,67	R\$ 7.333,50

38	FIO CIRÚRGICO DE NYLON ORIGEM SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, PRETO, DE POLIAMIDA 6 (PA6.6), DIÂMETRO 10-0, 13 cm, AGULHA, 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, COM 5mm.	368214	Envelope	40	50	R\$ 236,37	R\$ 11.818,50
39	CERA PARA OSSO – HEMOSTÁTICO CIRÚRGICO ESTÉRIL COM 2,5 G.	273052	Envelope	400	440	R\$ 12,25	R\$ 5.390,00
40	FIO CIRÚRGICO DE NYLON ORIGEM SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, MULTIFILAMENTAR, TRANÇADO DE PELÍMEROS ALIFÁTICOS, PRETO, PÓLIAMIDA 6 (PA6.6) DIÂMETRO 2-0 COM 60 cm, 2 AGULHAS RETAS MALEÁVEIS COM 65mm.	417002	Envelope	100	140	R\$ 88,00	R\$ 12.320,00
41	FIO CIRÚRGICO DE POLIPROPILENO, ORIGEM SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, A PARTIR DO POLÍMERO DE POLIPROPILENO, DIÂMETRO 3-0, 75cm, AGULHA ½ CÍRCULO, CILÍNDRICA COM 26 mm.	417002	Envelope	500	540	R\$ 4,87	R\$ 2.629,80
42	FIO CIRÚRGICO DE POLIPROPILENO, ORIGEM SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, A PARTIR DO POLÍMERO DE POLIPROPILENO, DIÂMETRO 4-0, 75cm, AGULHA ½ CÍRCULO, CILÍNDRICA, COM 26mm.	307492	Envelope	500	540	R\$ 5,02	R\$ 2.710,80
	FIO CIRÚRGICO DE POLIPROPILENO, ORIGEM SINTÉTICA, NÃO						

43	ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, A PARTIR DO POLÍMERO DE POLIPROPILENO, DIÂMETRO 2-0, 75cm, AGULHA 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, COM 31 mm.	281605	Envelope	500	540	R\$ 13,00	R\$ 7.020,00
44	FIO CIRÚRGICO DE POLIPROPILENO, ORIGEM SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, A PARTIR DO POLÍMERO DE POLIPROPILENO, DIÂMETRO 3-0, 75cm, AGULHA 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA COM 31 mm.	281606	Envelope	500	540	R\$ 8,40	R\$ 4.536,00
45	FIO CIRÚRGICO DE POLIPROPILENO, ORIGEM SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, A PARTIR DO POLÍMERO DE POLIPROPILENO, DIÂMETRO 4-0, 90 cm, 2 AGULHAS ½ CÍRCULO, PONTA CORTANTE COM FORMA CILÍNDRICA – TAPERCUT - ESTRIADA COM 17 mm.	299395	Envelope	500	540	R\$ 17,65	R\$ 9.531,00
46	FIO CIRÚRGICO DE POLIPROPILENO, ORIGEM SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, A PARTIR DO POLÍMERO DE POLIPROPILENO, DIÂMETRO 7-0, 60 cm, 2 AGULHAS 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, COM CORPO QUADRADO, COM 8 mm	337474	Envelope	300	340	R\$ 99,82	R\$ 33.938,80
	FIO CIRÚRGICO DE POLIPROPILENO, ORIGEM SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, A PARTIR DO POLÍMERO DE						

47	POLIPROPILENO, DIÂMETRO 4-0, 90 cm, 2 AGULHAS ½ CÍRCULO, CILÍNDRICA, CORPO QUADRADO COM 26mm.	299395	Envelope	500	540	R\$ 15,39	R\$ 8.310,60
48	FIO CIRÚRGICO DE POLIPROPILENO, ORIGEM SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, A PARTIR DO POLÍMERO DE POLIPROPILENO, DIÂMETRO 3-0, 75 cm, 2 AGULHAS ½ CÍRCULO, CILÍNDRICA, CORPO QUADRADO COM 26mm.	281617	Envelope	500	540	R\$ 15,04	R\$ 8.121,60
49	FIO CIRÚRGICO DE POLIPROPILENO, ORIGEM SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, A PARTIR DO POLÍMERO DE POLIPROPILENO, DIÂMETRO 2-0, 75 cm, AGULHAS ½ CÍRCULO, CILÍNDRICA, CORPO QUADRADO COM 26mm.	281616	Envelope	300	340	R\$ 15,74	R\$ 5.351,60
50	FIO CIRÚRGICO DE POLIPROPILENO, ORIGEM SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, A PARTIR DO POLÍMERO DE POLIPROPILENO, DIÂMETRO 3-0, 90 cm, AGULHA ½ CÍRCULO, CILÍNDRICA, COM 31 mm.	281620	Envelope	500	540	R\$ 12,40	R\$ 6.696,00
51	FIO CIRÚRGICO DE POLIPROPILENO, ORIGEM SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, A PARTIR DO POLÍMERO DE POLIPROPILENO, DIÂMETRO 4-0, 75 cm, 2 AGULHAS ½	281615	Envelope	500	540	R\$ 15,58	R\$ 8.413,20

	CÍRCULO, CILÍNDRICA, CORPO QUADRADO, ESTRIADA, COM 22 mm.						
52	FIO CIRÚRGICO DE POLIPROPILENO, ORIGEM SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, A PARTIR DO POLÍMERO DE POLIPROPILENO, DIÂMETRO 5-0, 75 cm, 2 AGULHAS ½ CÍRCULO, CILÍNDRICA COM 17 mm.	368249	Envelope	300	340	R\$ 13,78	R\$ 4.685,20
53	FIO CIRÚRGICO DE POLIPROPILENO, ORIGEM SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, A PARTIR DO POLÍMERO DE POLIPROPILENO, DIÂMETRO 4-0, 75 cm, 2 AGULHAS ½ CÍRCULO, CILÍNDRICA COM 17 mm.	358312	Envelope	300	340	R\$ 13,65	R\$ 4.641,00
54	FIO CIRÚRGICO DE POLIPROPILENO, ORIGEM SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, A PARTIR DO POLÍMERO DE POLIPROPILENO, DIÂMETRO 7-0, 60 cm, 2 AGULHAS 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, CORPO QUADRADO, - TIPO TAPERCUT - COM 9,3 mm.	337474	Envelope	100	140	R\$ 59,00	R\$ 8.260,00
	FIO CIRÚRGICO DE						

55	POLIPROPILENO, ORIGEM SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, A PARTIR DO POLÍMERO DE POLIPROPILENO, DIÂMETRO 7-0, 75 cm, 2 AGULHAS 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, CORPO QUADRADO, -TIPO TAPERCUT- COM 9,3 mm	368257	Envelope	100	140	R\$ 57,66	R\$ 8.072,40
56	FIO CIRÚRGICO DE POLIPROPILENO, ORIGEM SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, A PARTIR DO POLÍMERO DE POLIPROPILENO, DIÂMETRO 6-0, 75 cm, 2 AGULHAS 3/8 CÍRCULO, - TIPO TAPERCUT - COM 13 mm.	395295	Envelope	100	140	R\$ 29,00	R\$ 4.060,00
57	FIO CIRÚRGICO DE POLIPROPILENO, ORIGEM SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, A PARTIR DO POLÍMERO DE POLIPROPILENO, DIÂMETRO 6-0, 60 cm, 2 AGULHAS 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, CORPO QUADRADO, COM 9,3 mm.	350778	Envelope	100	140	R\$ 39,28	R\$ 5.499,20
58	FIO CIRÚRGICO DE POLIPROPILENO, ORIGEM SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, A PARTIR DO POLÍMERO DE POLIPROPILENO, DIÂMETRO 5-0, 60 cm, COM HEMO-SEAL, 2 AGULHAS 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, CORPO QUADRADO, COM 9,3mm.	281638	Envelope	100	140	R\$ 48,50	R\$ 6.790,00
59	FIO CIRÚRGICO DE POLIPROPILENO, ORIGEM SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, A PARTIR	281618	Envelope	100	140	R\$ 5,20	R\$ 728,00

	DO POLÍMERO DE POLIPROPILENO, DIÂMETRO 0, 75 cm, AGULHAS ½ CÍRCULO, CILÍNDRICA, COM 26 mm.						
60	FIO CIRÚRGICO DE POLIPROPILENO, ORIGEM SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, A PARTIR DO POLÍMERO DE POLIPROPILENO, DIÂMETRO 0, 75 cm, AGULHAS ½ CÍRCULO, CILÍNDRICA COM 40 mm.	281623	Envelope	100	140	R\$ 5,19	R\$ 726,60
61	FIO CIRÚRGICO DE POLIPROPILENO, ORIGEM SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, A PARTIR DO POLÍMERO DE POLIPROPILENO, DIÂMETRO 4-0, 45 cm, AGULHAS 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, CORTE REVERSO COM 19 mm.	319810	Envelope	500	540	R\$ 10,37	R\$ 5.599,80
62	FIO CIRÚRGICO DE POLIESTER, ORIGEM SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, MULTIFILAMENTAR TRANÇADO DE POLÍMERO TEREFALATO DE ETILENO, REVESTIDOS COM SILICONE/ POLIBUTILATO. 2-0, 75 cm, 2 AGULHAS, ½ CÍRCULO, CILÍNDRICA, COM 17 mm.	373740	Envelope	500	540	R\$ 19,30	R\$ 10.422,00
63	FIO CIRÚRGICO DE POLIESTER, ORIGEM SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, MULTIFILAMENTAR TRANÇADO DE POLÍMERO TEREFALATO DE ETILENO, REVESTIDOS COM SILICONE / POLIBUTILATO. 3-0, 75 cm, 2 AGULHAS, ½ CÍRCULO, CILÍNDRICA, CORPO QUADRADO COM 26 mm.	281965	Envelope	500	540	R\$ 27,63	R\$ 14.920,20

64	FIO CIRÚRGICO DE POLIESTER, ORIGEM SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, MULTIFILAMENTAR TRANÇADO DE POLÍMERO TEREFTALATO DE ETILENO, REVESTIDOS COM SILICONE / POLIBUTILATO. 2-0, 75 cm, 2 AGULHAS, ½ CÍRCULO, CILÍNDRICA, CORPO QUADRADO COM 26 mm.	306261	Envelope	500	540	R\$ 21,25	R\$ 11.475,00
65	FIO CIRÚRGICO DE POLIESTER, ORIGEM SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, MULTIFILAMENTAR TRANÇADO DE POLÍMERO TEREFTALATO DE ETILENO, REVESTIDOS COM SILICONE / POLIBUTILATO. 3-0, 75 cm, 2 AGULHAS, ½ CÍRCULO, CILÍNDRICA, ESTRIADA, COM ALMOFADA DE TEFLON, 1,5 X 3 X 6 mm, COM 22 mm.	281965	Envelope	200	240	R\$ 38,49	R\$ 9.237,60
66	FIO CIRÚRGICO DE POLIESTER, ORIGEM SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, MULTIFILAMENTAR TRANÇADO DE POLÍMERO TEREFTALATO DE ETILENO, REVESTIDOS COM SILICONE / POLIBUTILATO. 2-0, 75 cm, 2 AGULHAS, ½ CÍRCULO, CILÍNDRICA, ESTRIADA, COM ALMOFADA DE TEFLON, 1,5 X 3 X 6 mm, COM 22 mm.	368262	Envelope	200	240	R\$ 37,52	R\$ 9.004,80
	FIO CIRÚRGICO DE POLIESTER, ORIGEM SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, MULTIFILAMENTAR						

67	TRANÇADO DE POLÍMERO TEREFTALATO DE ETILENO, REVESTIDOS COM SILICONE / POLIBUTILATO. 2-0, 75 cm, 2 AGULHAS, 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, CORPO QUADRADO, COM 22 mm.	368262	Envelope	200	240	R\$ 17,53	R\$ 4.207,20
68	FIO CIRÚRGICO DE POLIESTER, ORIGEM SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, MULTIFILAMENTAR TRANÇADO DE POLÍMERO TEREFTALATO DE ETILENO, REVESTIDOS COM SILICONE / POLIBUTILATO. 2-0, 20 cm, AGULHAS 1/6 CÍRCULO, CILÍNDRICA RETA, ESTRIADA, COM 17 mm	281955	Envelope	200	240	R\$ 23,13	R\$ 5.551,20
69	FIO CIRÚRGICO DE POLIESTER, ORIGEM SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, MULTIFILAMENTAR TRANÇADO DE POLÍMERO TEREFTALATO DE ETILENO, REVESTIDOS COM SILICONE / POLIBUTILATO. 3-0, 70 cm, 2 AGULHAS ½ CÍRCULO, CILÍNDRICA COM 22 mm	281977	Envelope	100	120	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
70	FIO CIRÚRGICO DE POLIESTER, ORIGEM SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, MULTIFILAMENTAR TRANÇADO DE POLÍMERO TEREFTALATO DE ETILENO, REVESTIDOS COM SILICONE / POLIBUTILATO. 0, SEM AGULHA, 15 FIOS X 45cm.	281971	Envelope	200	240	R\$ 20,00	R\$ 4.800,00
71	FIO CIRÚRGICO DE SEDA, ORIGEM ANIMAL, NÃO ABSORVÍVEL, MULTIFILAMENTAR, TRANÇADO DE FIBRAS NATURAIS (FIBROÍNA) BIXO-DA-SEDA,	281556	Envelope	200	240	R\$ 6,01	R\$ 1.442,40

	SILICONIZADAS. 3-0, 45 cm, AGULHA ½ CÍRCULO, TRIANGULAR COM 22mm.						
72	FIO CIRÚRGICO DE SEDA, ORIGEM ANIMAL, NÃO ABSORVÍVEL, MULTIFILAMENTAR, TRANÇADO DE FIBRAS NATURAIS (FIBROÍNA) BIXO-DA-SEDA, SILICONIZADAS. 4-0, 45 cm, AGULHA ½ CÍRCULO, TRIANGULAR COM 17mm.	281556	Envelope	200	240	R\$ 7,55	R\$ 1.812,00
73	FIO CIRÚRGICO DE SEDA, ORIGEM ANIMAL, NÃO ABSORVÍVEL, MULTIFILAMENTAR, TRANÇADO DE FIBRAS NATURAIS (FIBROÍNA) BIXO-DA-SEDA, SILICONIZADAS. 1, SEM AGULHA, FIOS 10 X 75 cm.	429329	Envelope	200	240	R\$ 18,38	R\$ 4.411,20
74	FIO CIRÚRGICO DE AÇO, ORIGEM MINERAL, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR DE AÇO ENOXIDÁVEL, 316LVM. 4, 4 FIOS 45 cm, AGULHA ½ CÍRCULO – TIPO TAPERCUT – COM 4,0 cm.	284526	Envelope	10	20	R\$ 64,53	R\$ 1.290,60
75	FIO CIRÚRGICO DE AÇO, ORIGEM MINERAL, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR DE AÇO ENOXIDÁVEL, 316LVM. 5, 4 FIOS, 45 cm, AGULHA ½ CÍRCULO, TRIANGULAR COM 4,8 cm	376726	Envelope	10	20	R\$ 64,00	R\$ 1.280,00
76	FIO CIRÚRGICO DE AÇO, ORIGEM MINERAL, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR DE AÇO ENOXIDÁVEL, 316LVM. 6, 4 FIOS 45 cm, AGULHA ½ CÍRCULO, TRIANGULAR COM 4,8 cm.	284525	Envelope	10	20	R\$ 103,81	R\$ 2.076,20
	FIO CIRÚRGICO DE AÇO, ORIGEM MINERAL, NÃO						

77	ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR DE AÇO ENOXIDÁVEL, 316LVM. 4, 4 FIOS 45 cm, AGULHA ½ CÍRCULO, -TIPO TAPERCUT TRIANGULAR ESTRIADA COM 4,8 cm.	397321	Envelope	10	20	R\$ 101,96	R\$ 2.039,20
78	FIO CIRÚRGICO DE AÇO, ORIGEM MINERAL, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR DE AÇO ENOXIDÁVEL, 316LVM. 1, 4 FIOS 45 cm, AGULHA ½ CÍRCULO, CILÍNDRICA COM 2,6 cm.	332479	Envelope	10	20	R\$ 54,01	R\$ 1.080,20
79	FIO CIRÚRGICO DE AÇO, ORIGEM MINERAL, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR DE AÇO ENOXIDÁVEL, 316LVM. 1, 3 FIOS 60 cm, SEM AGULHA, 3 X 60 cm.	284519	Envelope	10	20	R\$ 12,65	R\$ 253,00
80	FIO CIRÚRGICO DE AÇO, ORIGEM MINERAL, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR DE AÇO ENOXIDÁVEL, 316LVM. 0, 3 FIOS 60 cm, SEM AGULHA, 3 X 60 cm.	284518	Envelope	10	20	R\$ 10,45	R\$ 209,00
81	FIO DE MARCA PASSO TEMPORÁRIO, COM MULTIFILAMENTOS DE AÇO REVESTISO DE POLIPROPILENO AZUL, 60 cm, AGULHA DE ½ CÍRCULO, CILÍNTRICA, ESTRIADA, COM 2,6 cm e AGULHA RETA PONTA TRIANGULAR COM 6,0 cm.	285140	Envelope	20	30	R\$ 52,68	R\$ 1.580,40
82	FIO CIRÚRGICO DE POLIPROPILENO, ORIGEM SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, A PARTIR DO POLÍMERO DE POLIPROPILENO, DIÂMETRO 3-0, 90 cm, 2 AGULHAS ½ CÍRCULO, CORPO QUADRADO –TIPO	281620	Envelope	200	240	R\$ 24,88	R\$ 5.971,20

	TAPERCUT-, ESTRIADA, COM 26 mm						
83	FIO CIRÚRGICO DE SEDA, ORIGEM ANIMAL, NÃO ABSORVÍVEL, MULTIFILAMENTAR, TRANÇADO DE FIBRAS NATURAIS (FIBROÍNA) BIXO-DA-SEDA, SILICONIZADAS. 2-0, 45 cm, SEM AGULHA, 15 FIOS 15 X 45 cm.	284489	Envelope	200	240	R\$ 13,42	R\$ 3.220,80
84	FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO, INABSORVÍVEL, MULTIFILAMENTAR COM 30% DE ALGODÃO E 70% POLIESTER EM FIBRAS UNIDAS E TORCIDAS. DIÂMETRO 2-0, 45 cm, AGULHA 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR COM 30mm.	288256	Envelope	200	240	R\$ 4,85	R\$ 1.164,00
85	FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO, INABSORVÍVEL, MULTIFILAMENTAR COM 30% DE ALGODÃO E 70% POLIESTER EM FIBRAS UNIDAS E TORCIDAS. DIÂMETRO 3-0, 45 cm, AGULHA 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR COM 30mm.	305984	Envelope	200	240	R\$ 4,72	R\$ 1.132,80
86	FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO, INABSORVÍVEL, MULTIFILAMENTAR COM 30% DE ALGODÃO E 70% POLIESTER EM FIBRAS UNIDAS E TORCIDAS. DIÂMETRO 3-0, 45 cm, AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA COM 26mm.	306059	Envelope	200	240	R\$ 4,03	R\$ 967,20

87	FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO, INABSORVÍVEL, MULTIFILAMENTAR COM 30% DE ALGODÃO E 70% POLIESTER EM FIBRAS UNIDAS E TORCIDAS. DIÂMETRO 4-0, 45 cm, AGULHA ½ CÍRCULO, CÍLINDRICA, ESTRIADA COM 26 mm.	299534	Envelope	200	240	R\$ 4,55	R\$ 1.092,00
88	.FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO, INABSORVÍVEL, MULTIFILAMENTAR COM 30% DE ALGODÃO E 70% POLIESTER EM FIBRAS UNIDAS E TORCIDAS. DIÂMETRO 4-0, 45 cm, SEM AGULHA 15 X 45 cm.	286236	Envelope	200	240	R\$ 3,00	R\$ 720,00
89	FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO, INABSORVÍVEL, MULTIFILAMENTAR COM 30% DE ALGODÃO E 70% POLIESTER EM FIBRAS UNIDAS E TORCIDAS. DIÂMETRO 3-0, 45 cm, SEM AGULHA 15 X 45 cm.	286130	Envelope	200	240	R\$ 3,00	R\$ 720,00
90	FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO, INABSORVÍVEL, MULTIFILAMENTAR COM 30% DE ALGODÃO E 70% POLIESTER EM FIBRAS UNIDAS E TORCIDAS. DIÂMETRO 2-0, 45 cm, SEM AGULHA 15 X 45cm.	286130	Envelope	200	240	R\$ 3,61	R\$ 866,40
91	FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO, INABSORVÍVEL,MULTIFILAMENTAR COM 30% DE ALGODÃO E 70% POLIESTER EM FIBRAS UNIDAS E TORCIDAS. DIÂMETRO 0, 45 cm, SEM AGULHA 15 X 45cm.	286305	Envelope	200	240	R\$ 3,00	R\$ 720,00
	FIO CIRÚRGICO DE						

92	ALGODÃO, INABSORVÍVEL, MULTIFILAMENTAR COM 30% DE ALGODÃO E 70% POLIESTER EM FIBRAS UNIDAS E TORCIDAS, INCOLOR, DIÂMETRO 3-0, 45 cm, SEM AGULHA 15 X 45cm.	286130	Envelope	200	240	R\$ 3,61	R\$ 866,40
93	FITA CÂRDIACA – ALGODÃO, BRANCA, MEDINDO 0,35 X 80 cm.	306350	Envelope	200	240	R\$ 4,54	R\$ 1.089,60
94	FITA CÂRDIACA – ALGODÃO, BRANCA, MEDINDO 0,35 X 45 cm.	306350	Envelope	200	240	R\$ 4,38	R\$ 1.051,20
95	FIO CIRÚRGICO DE CATGUT SIMPLES, ORIGEM ANIMAL, ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR DE Serosa Bovina. DIÂMETRO 4-0, 70 A 75 cm, AGULHA DE ½ CÍRCULO CILÍNDRICA COM 15 mm.	227519	Envelope	200	240	R\$ 11,79	R\$ 2.829,60
96	FIO CIRÚRGICO DE CATGUT SIMPLES, ORIGEM ANIMAL, ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR DE Serosa Bovina. DIÂMETRO 5-0, 70 A 75 cm, AGULHA DE ½ CÍRCULO CILÍNDRICA COM 15 mm.	229246	Envelope	200	240	R\$ 13,00	R\$ 3.120,00
97	FIO CIRÚRGICO DE CATGUT SIMPLES, ORIGEM ANIMAL, ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR DE Serosa Bovina. ABSORÇÃO PROLONGADA POR TRATAMENTO COM SAIS DE CROMO. DIÂMETRO 4-0, 70 A 75 cm, AGULHA DE ½ CÍRCULO CILÍNDRICA COM 15 mm.	211228	Envelope	200	240	R\$ 11,17	R\$ 2.680,80
	FIO CIRÚRGICO DE CATGUT SIMPLES, ORIGEM ANIMAL, ABSORVÍVEL						

98	MULTIFILAMENTAR DE SEROSA BOVINA. ABSORÇÃO PROLONGADA POR TRATAMENTO COM SAIS DE CROMO. DIÂMETRO 5-0, 70 A 75 cm, AGULHA DE ½ CÍRCULO CILÍNDRICA COM 15 mm.	211229	Envelope	200	240	R\$ 13,00	R\$ 3.120,00
99	FIO CIRÚRGICO DE POLIDIOXANONA, ORIGEM SINTÉTICA, MONOFILAMENTAR DE MONÔMERO DE POLIDIOXANONA. DIÂMETRO 4-0, 70 A 75 cm, VIOLETA, AGULHA ½ CÍRCULO, CILÍNDRICA COM 22 mm.	281944	Envelope	200	240	R\$ 14,00	R\$ 3.360,00
100	FIO CIRÚRGICO DE POLIDIOXANONA, ORIGEM SINTÉTICA, MONOFILAMENTAR DE MONÔMERO DE POLIDIOXANONA. DIÂMETRO 3-0, 70 A 75 cm, VIOLETA, AGULHA ½ CÍRCULO, CILÍNDRICA, COM 22 mm.	307528	Envelope	400	440	R\$ 26,18	R\$ 11.519,20
101	FIO CIRÚRGICO DE POLIDIOXANONA, ORIGEM SINTÉTICA, MONOFILAMENTAR DE MONÔMERO DE POLIDIOXANONA. COM SUBSTATÂNCIA BACTERIOSTÁTICA. DIÂMETRO 4-0, 70 A 75 cm, VIOLETA, AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA COM 26 mm.	281944	Envelope	200	240	R\$ 33,53	R\$ 8.047,20
102	FIO CIRÚRGICO DE POLIDIOXANONA, ORIGEM SINTÉTICA, MONOFILAMENTAR DE MONÔMERO DE POLIDIOXANONA. COM SUBSTATÂNCIA BACTERIOSTÁTICA. DIÂMETRO 5-0, 70 A 75 cm,	281942	Envelope	200	240	R\$ 42,05	R\$ 10.092,00

	VIOLETA, AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA COM 26 mm						
103	FIO CIRÚRGICO DE POLIGLACTINA, ORIGEM SINTÉTICA ABSORVÍVEL, MULTIFILAMENTAR DE ACÍCO CLICÓLICO 90% E LÁTICO 10% COBERTO POR POLIGLICOLIDE CO-L-LÁCTIDE E ESTEARATO DE CÁLCIO. DIÂMETRO 0, 70 A 75 cm. VIOLETA, AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA COM 31 mm.	227594	Envelope	200	240	R\$ 14,62	R\$ 3.508,80
104	FIO CIRÚRGICO DE POLIGLACTINA, ORIGEM SINTÉTICA ABSORVÍVEL, MULTIFILAMENTAR DE ACÍCO CLICÓLICO 90% E LÁTICO 10% COBERTO POR POLIGLICOLIDE CO-L-LÁCTIDE E ESTEARATO DE CÁLCIO. DIÂMETRO 1, 70 A 75 cm. VIOLETA, AGULHA 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR COM 36,4 mm.	227593	Envelope	200	240	R\$ 15,83	R\$ 3.799,20
105	FIO CIRÚRGICO DE POLIGLACTINA, ORIGEM SINTÉTICA ABSORVÍVEL, MULTIFILAMENTAR DE ACÍCO CLICÓLICO 90% E LÁTICO 10% COBERTO POR POLIGLICOLIDE CO-L-LÁCTIDE E ESTEARATO DE CÁLCIO. DIÂMETRO 2-0, 70 A 75 cm. VIOLETA, AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA COM 26 mm.	227592	Envelope	700	750	R\$ 15,86	R\$ 11.895,00

106	FIO CIRÚRGICO DE POLIGLACTINA, ORIGEM SINTÉTICA ABSORVÍVEL, MULTIFILAMENTAR DE ACÍCO CLICÓLICO 90% E LÁTICO 10% COBERTO POR POLIGLICOLIDE CO-L-LÁCTIDE E ESTEARÁTO DE CÁLCIO. DIÂMETRO 3-0, 70 A 75 cm. VIOLETA, AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA COM 26 mm.	228557	Envelope	700	750	R\$ 14,32	R\$ 10.740,00
107	FIO CIRÚRGICO DE POLIGLACTINA, ORIGEM SINTÉTICA ABSORVÍVEL, MULTIFILAMENTAR DE ACÍCO CLICÓLICO 90% E LÁTICO 10% COBERTO POR POLIGLICOLIDE CO-L-LÁCTIDE E ESTEARÁTO DE CÁLCIO. DIÂMETRO 3-0, 70 A 75 cm. VIOLETA, AGULHA 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR COM 22 mm.	227564	Envelope	700	750	R\$ 13,10	R\$ 9.825,00
108	FIO CIRÚRGICO DE POLIGLACTINA, ORIGEM SINTÉTICA ABSORVÍVEL, MULTIFILAMENTAR DE ACÍCO CLICÓLICO 90% E LÁTICO 10% COBERTO POR POLIGLICOLIDE CO-L-LÁCTIDE E ESTEARÁTO DE CÁLCIO. DIÂMETRO 4-0, 70 A 75 cm. VIOLETA, AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA COM 26 mm.	227584	Envelope	700	750	R\$ 15,51	R\$ 11.632,50
109	FIO CIRÚRGICO DE POLIGLACTINA, ORIGEM SINTÉTICA ABSORVÍVEL, MULTIFILAMENTAR DE ACÍCO CLICÓLICO 90% E LÁTICO 10% COBERTO POR POLIGLICOLIDE CO-L-LÁCTIDE E ESTEARÁTO DE CÁLCIO.	228056	Envelope	200	240	R\$ 15,00	R\$ 3.600,00

	DIÂMETRO 5-0, 70 A 75 cm.VIOLETA, AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA COM 26 mm.						
110	FIO CIRÚRGICO DE POLIGLACTINA, ORIGEM SINTÉTICA ABSORVÍVEL, MULTIFILAMENTAR DE ACÍCO CLICÓLICO 90% E LÁTICO 10% COBERTO POR POLIGLICOLIDE CO-L-LÁCTIDE E ESTEARATO DE CÁLCIO. DIÂMETRO 6-0, 40 A 45 cm. AGULHA 1/4 CÍRCULO COM 6,5 mm.	229279	Envelope	200	240	R\$ 76,55	R\$ 18.372,00
111	FIO CIRÚRGICO DE POLIGLACTINA, ORIGEM SINTÉTICA ABSORVÍVEL, MULTIFILAMENTAR DE ACÍCO CLICÓLICO 90% E LÁTICO 10% COBERTO POR POLIGLICOLIDE CO-L-LÁCTIDE E ESTEARATO DE CÁLCIO. DIÂMETRO 6-0, 70 A 75 cm. VIOLETA, AGULHA 1 /2 CÍRCULO CILÍNDRICA, -TIPO TAPERCUT COM 17 mm.	231699	Envelope	200	240	R\$ 15,29	R\$ 3.669,60
112	FIO CIRÚRGICO DE POLIGLACTINA, ORIGEM SINTÉTICA ABSORVÍVEL, MULTIFILAMENTAR DE ACÍCO CLICÓLICO 90% E LÁTICO 10% COBERTO POR POLIGLICOLIDE CO-L-LÁCTIDE E ESTEARATO DE CÁLCIO. DIÂMETRO 7-0, 40 A 45 cm. VIOLETA, AGULHA 3 /8 CÍRCULO ESPATULADA, COM 6,5 mm.	231659	Envelope	100	140	R\$ 81,82	R\$ 11.454,80
	FIO CIRÚRGICO DE POLIGLICOLÍDEO – POLI75% E E – CAPROLÁCTONA 25%, ORIGEM SINTÉTICA,						

113	ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR. DIÂMETRO 3-0, 70 A 75 cm. INCOLOR, AGULHA 3/8 TRIANGULAR, CORTE REVERSO COM 19 mm.	281768	Envelope	750	800	R\$ 20,02	R\$ 16.016,00
114	FIO CIRÚRGICO DE POLIGLICOLÍDEO – POLI75% E E – CAPROLÁCTONA 25%, ORIGEM SINTÉTICA, ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR. DIÂMETRO 4-0, 70 A 75 cm. INCOLOR, AGULHA 3/8 TRIANGULAR, CORTE REVERSO COM 19 mm.	281769	Envelope	750	800	R\$ 18,33	R\$ 14.664,00
115	FIO CIRÚRGICO DE POLIGLICOLÍDEO – POLI75% E E – CAPROLÁCTONA 25%, ORIGEM SINTÉTICA, ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR. -TIPO CAPROFYL-. DIÂMETRO 5-0, 70 A 75 cm, VIOLETA, AGULHA, 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA COM 17 mm.	247079	Envelope	200	240	R\$ 21,52	R\$ 5.164,80

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizado como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da data de solicitação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem as descrições do Termo de Referência.

1.7. Seguindo orientação contida no Manual de Tecnovigilância (2010) da ANVISA, que orienta que seja evitada a utilização de materiais de diferentes composições químicas e que utilização de materiais de um mesmo fabricante no procedimento cirúrgico favorece a rastreabilidade, alguns itens foram organizados em kits, prevenindo assim potenciais danos aos pacientes em decorrência da divergência de medidas e da incompatibilidade química entre os produtos de diferentes fabricantes.
(INCLUSÃO)

1.7.1. Haja vista o disposto no subitem anterior, e em conformidade com o disposto no inciso II do Artigo 10 Decreto nº 8.538/2015, não será realizada a reserva de cotas para ME/EPP/COOP de que trata o inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

1.7.1.1. Afastada a participação exclusiva de ME e EPP em razão do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

1.7. No caso de características específicas, detalhes e outros termos que possam identificar fabricantes e/ou marcas específicas, deverão ser considerados como referência coadjuvante para a descrição do item. O produto cotado deverá ser

superior, similar ou equivalente à marca de referência quando divulgada na descrição do item. Esse é o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU (Acórdão 2.401/2006 - Plenário).

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda cumprir as exigências normativas para a sua fabricação, importação, comercialização e materiais especiais, que se encontram reguladas pelos seguintes normativos:

4.1.1.1. Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que “dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os correlatos e outros produtos, e dá outras providências”;

4.1.1.2. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 185 de 22/10/2001 e alterações, que trata do registro de produtos médicos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, apresentando certificado de Boas práticas de Fabricação e controle por linha de produção/produtos no que couber, emitido pela secretaria de vigilância sanitária do Ministério da Saúde; e

4.1.1.3. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS elaborado pelo órgão, e Lei 12.305 /10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005 (no que tange o gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde).

4.1.2. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.1.3. Devem ser observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, no que couber;

4.1.4. A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o Art. 225, CF/88, e em conformidade com o Art. 6º, IN/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3.4.17 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões . abaixo justificadas:

4.18. Entende essa Administração que a eventual exigência se faz desnecessária no presente processo por esse não ser de grande complexidade, já sendo suficientes as demais sanções administrativas aplicáveis e relacionadas nos normativos licitatórios pertinentes; e

4.19. A presente medida visa a racionalização dos atos e procedimentos administrativos por parte dessa Administração e encontra-se alinhada à Lei nº 13.726, de outubro de 201

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 15 (quinze) dias, contados da data de solicitação através do recebimento da nota de empenho, em remessa parcelada.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante e em acordo com o descritivos dos itens presentes no subitem 1.1 deste Termo de Referência.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Ari Cajado, Nr 36 Vila Monumento São Paulo – SP, CEP 01551-080, Telefone (11) 3273-4017, de 2ª a 5ª feiras, das 08:00h às 14:00h, às 6ª feiras das 08:00h às 11:00h.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária. Essa metodologia foi escolhido devido a Transparência Metodológica: O cálculo do IPCA segue uma metodologia transparente e bem definida, que inclui uma amostra representativa de itens de consumo e ponderações adequadas. Essa transparência assegura que as correções monetárias sejam baseadas em dados confiáveis e compreensíveis.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971..

8.13. Empresa ou estabelecimento que exerça atividades sujeitas à vigilância sanitária e conforme o caso:

8.13.1. Licença/Alvará Sanitário vigente expedido pelo ente/órgão de vigilância sanitária Estadual/Distrital/Municipal (nos termos dos normativos do respectivo ente subnacional em que a licitante exerce as atividades sujeitas à fiscalização pelo órgão regulador local), ou ainda, declaração emitida pela licitante e/ou fabricante de que é isenta da apresentação de tais documentos para fabricar e/ou comercializar o produto cotado.

8.13.1.1. Os produtos ofertados deverão possuir o devido REGISTRO junto à ANVISA, excetuados aqueles isentos, desde que comprovada a inexistência do produto industrializado com registro no mercado e justificada tecnicamente a necessidade da manipulação (Lei nº 6.360/76 e Resolução RDC nº 67, de 08 de outubro de 2007).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por

peçoas jurídicadas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.28.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.28.1.1. A quantidade válida para Atestado da Qualificação Técnica deverá ser de no mínimo de 10% (dez por cento), conforme modelo anexo ao Edital (ANEXO IV – Atestado de Qualificação Técnica)

8.28.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.28.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.29.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 602.331,40

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 602.331,40 (seiscentos e dois mil, trezentos e trinta reais e quarenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do subitem 1.1.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou do instrumento equivalente.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAOLA FRANCOTI DE CARVALHO

Equipe de apoio

ALEXANDRE SANTOS DA ROCHA

Equipe de apoio

PABLO LUIZ QUEIROZ FUZARO CHIARINOTTI

Ordenador de Despesas